



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 163/64

Autoriza o Poder Executivo a criar verba de Cr\$ 40 000 (quarenta mil cruzeiros), destinada ao conserto da quadra Joaquim Limeira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar verba de Cr\$ 40 000 (quarenta mil cruzeiros), destinada ao conserto / da quadra Joaquim Limeira;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em, 30 de dezembro de 1964

Pe. José Galvão
(Pe. José Galvão)
PREFEITO

Registrado as fls. 114 v. 1 do Livro de
Registro n.º 3
Em 30 de dezembro de 1964
José Alcântara Oliveira